

POLÍCIA FEDERAL COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CCINT/CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 2º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 762402/2024 2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

No dia 27/02/2024, nesta CCINT/CGCINT/DIP/PF, presença de FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

| Declarante: GUILHERME MARQUES ALMEIDA, | nacionalidade | brasileira, | casado, | filho | de e |
|---|-----------------|-------------|---------|-------|------|
| MATILDE MARQUES ALMEIDA e UIRAÇU FAI | BRICA ALMEID | A, nascid | lo em | | |
| natural de Porto Alegre-RS, grau de escolaridad | de superior cor | npleto, CP | F n° | | |
| , residente na | G | Goiania/GO | , fone | | |
| | | | | | |

Advogados: LEONARDO COELHO AVELAR, OAB/GO

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

eLigação Telefônica: (x)Sim ()Não

WhatsApp: (x)Sim ()Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU:

INDAGADO sobre sua profissão atual, respondeu QUE é Tenente Coronel do Exército; QUE atuava como Comandante do 1° Batalhão de Operações Psicológicas, vinculado ao Comando de Operações Especiais (COPESP);

INDAGADO se o declarante é integrante do quadro ou fez curso de Forças Especiais do Exército, respondeu **QUE** não realizou o Curso de Forças Especiais e nem de Comandos;

INDAGADO sobre quais funções exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO (2019-2022), respondeu QUE em 2019 atuou a como instrutor da Escola de Comando do Estado Maior; QUE em 2020 e 2021 estava de missão no Peru, como instrutor na Escola Peruana de Operações Psicológicas; QUE em 2022 estava lotado no Comando de Operações Terrestres, na função de Chefe da Seção de Operações

Psicológicas, na cidade de Brasília/DF; QUE permaneceu no COTER de 2022 a 2023; QUE em 19.01.2024 assumiu o Comando do 1° Batalhão de Operações Psicológicas em Goiânia/GO:

INDAGADO sobre qual função no Exército exerceu de Outubro a Dezembro de 2022, respondeu **QUE** estava na chefia da Seção de Operações Psicológicas do COTER;

INDAGADO quais eram as atribuições específicas do declarante no COTER no período de outubro a dezembro de 2022, respondeu QUE realizava a gestão de meios de Operações Psicológicas para fins de emprego; QUE Operações Psicológicas são campanhas informativas em apoio as operações; QUE as campanhas informativas podem ser veiculadas por diversas formas, televisão, rádio, rede social, jornais de ampla circulação; QUE a forma de divulgação depende do objetivo de cada missão; QUE em 2022 era subordinado ao Coronel NEGRÃO; QUE o COTER é divido em quatro grandes setores: a primeira, a Chefia do Preparo da Força Terrestre, a segunda, a Chefia do Emprego da Força Terrestre, a terceira o Centro de Doutrina do Exército; e a quarta, Inspetoria Geral das Polícias Militares, além da Aviação do Exército e as Missões de Paz;

INDAGADO se foi designado pelo Exército para participar do Intercâmbio de Especialistas em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022 e qual foi o período de realização do curso, respondeu QUE na verdade o que ocorreu foi uma visita à cidade Mayen/Alemanha, em um órgão oficial do Exército Alemão, responsável por informações cibernéticas; QUE no total passou cerca de 07 dias de missão ao todo; QUE a missão ocorreu entre os dois turnos das eleições 2022; QUE estava no Brasil no dia do 2° turno das eleições presidenciais;

INDAGADO qual órgão custeou as diárias e passagens para o declarante realizar o Intercâmbio de Especialista em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022 e qual foi o período de realização do curso, respondeu QUE foi o Exército Brasileiro que custeou as passagens e diárias;

INDAGADO por qual motivo foi indicado pelo Exército para participar do Intercâmbio de Especialistas em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022, respondeu QUE a referida viagem já estava programada; QUE o declarante foi escalado a posteriori, pois o superior imediato, o General ALCIO COSTA não poderia ir;

INDAGADO quais foram as habilidades adquiridas durante o Intercâmbio de Especialista em Cibernética e Informações realizado na Alemanha em outubro de 2022., respondeu QUE a visita foi para apresentar a estrutura do órgão Alemão para emprego em Operações Psicológicas; QUE foi apresentada a expertise da Alemanha no emprego em Operações Psicológicas no Mali e Afeganistão;

INDAGADO se conhece o militar MAURO CESAR BARBOSA CID e qual sua relação com o mesmo, respondeu QUE conhece MAURO CID; QUE MAURO CID foi seu colega de turma na formação de oficiais, turma de 2000; QUE não possui de amizade de família com MAURO CID; QUE nunca serviu com MAURO CID;

INDAGADO se conversou com MAURO CID após as eleições presidenciais de 2022 por meio de WhatsApp, respondeu QUE não se recorda;

INDAGADO quem era o superior do declarante durante o período de outubro a dezembro de 2022, respondeu QUE QUE em 2022 era subordinado ao Coronel NEGRÃO;

INDAGADO se o chefe superior do declarante tinha conhecimento que o declarante conversava com MAURO CID no período de outubro a dezembro de 2022, respondeu **QUE** eventuais conversas com MAURO CID seria de ordem pessoal;

INDAGADO se os diálogos que o declarante mantinha com MAURO CID após o resultado das eleições tinham relação com a função que o declarante exercia no COTER, respondeu QUE os diálogos não tinham relação funcional com as atribuições do declarante;

INDAGADO se MAURO CID tinha ciência que o declarante exercia função no COTER à época dos diálogos após o 2° turno das eleições presidenciais, respondeu **QUE** MAURO CID tinha ciência que o declarante estava em Brasília/DF, porém não sabe se MAURO CID conhecia o setor específico que o declarante atuava;

INDAGADO se encontrava-se na Alemanha no dia 04.11.2022 (ou onde estaria), respondeu QUE acredita que estava em Brasília/DF; QUE sabe com certeza que estava no Brasil;

Neste momento ao declarante foi cientificado que a Polícia Federal encontrou diálogos do declarante com MAURO CID nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, através do aplicativo WhatsApp em que envia diversos links de uma Live apresentada por FERNANDO CERIMEDO, com o título: ""Fraude comprovada! Acabou para o Lula!!!":

INDAGADO se MAURO CID ou outra pessoa solicitou ao declarante que encaminhasse o link da live apresentada pelo argentino FERNANDO CERIMEDO, respondeu QUE encaminhou o link para MAURO CID pois pensava que poderia ser útil; QUE MAURO CID não solicitou ao declarante o envio do link; QUE acredita que recebeu o link por Whatsapp; QUE não se recorda quem lhe enviou o link; QUE o link lhe chamou atenção; QUE não havia uma intenção específica ao enviar para MAURO CID;

INDAGADO se assistiu a live apresentada pelo argentino FERNANDO CERIMEDO no dia

04.11.2022, respondeu QUE chegou a ver o início da Live; QUE pelo fato da live ser longa não chegou a terminar; **QUE** recebeu o link da live pelo WhastApp;

INDAGADO se tinha ciência que a *live* havia sido retirada do ar pelo Youtube no mesmo dia 04.11.2022, respondeu QUE não tinha ciência que a live teria sido retirada;

INDAGADO se tinha ciência que ao compartilhar a *live* estava burlando decisão da justiça eleitoral que havia retirado o conteúdo do ar no dia 04.11.2022, respondeu **QUE** não tinha ciência; QUE não chegou a checar a veracidade das informações que ali foram postadas; QUE o compartilhamento do link da live não tem relação com as atribuições que o declarante exercia no Exército;

INDAGADO sobre quem se referia quando disse "Fizeram um site completo, com todo o material da investigação sobre a maior fraude do século!" "nosso time é bom demais, incrível. Esse está hospedado em Portugal. O Site que estava no Brasil foi derrubado, respondeu QUE acredita que a mensagem foi copiada e colada; QUE não foi o declarante quem escreveu; QUE não sabe quem foi que fez o site; QUE não sabe quem seriam os integrantes do suposto time escrito na mensagem;

INDAGADO se o declarante, na condição de Chefe da Seção de Operações Psicológicas, divulgou campanha de desinformação ao divulgar o link da *live* de FERNADO CERIMEDO contendo supostas fraudes no processo eleitoral respondeu QUE sua função era meramente administrativa; QUE não cabia ao declarante realizar campanhas informativas; QUE não é especialista em disseminar campanhas informativas;

INDAGADO se o declarante sabia que o conteúdo da live de FERNADO CERIMEDO contendo supostas fraudes no processo eleitoral era falso no momento em que compartilhou, respondeu QUE não tinha conhecimento;

INDAGADO se restou comprovada alguma fraude no processo eleitoral conforme divulgado no link da live de FERNADO CERIMEDO, respondeu QUE acredita que não;

INDAGADO se o declarante sabia que o conteúdo da live de FERNADO CERIMEDO contendo supostas fraudes no processo eleitoral era falso, respondeu QUE não tinha conhecimento;

INDAGADO se chegou a baixar em seu computador o conteúdo da live, respondeu QUE não recorda:

INDAGADO se em algum momento teve ciência que o conteúdo foi retirado do ar respondeu QUE não;

INDAGADO se chegou a enviar o link de outras plataformas de vídeo com o link da live,

respondeu QUE não;

INDAGADO se conhece as plataformas de vídeo CLOUTHBUB e RUMBLE, respondeu QUE não conhece, somente ouviu falar; QUE nunca utilizou e desconhece;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando disse no WhatsApp em mensagens a MAURO CID "tiraram do ar. Quem precisar, tenho baixado. Só avisar que envio o arquivo em mp4!" respondeu QUE não se recorda de ter baixado; QUE não recorda de ter acessado as plataformas CLOUTHUB e RUMBLE;

INDAGADO com quem mais compartilhou os referidos links respondeu QUE não se recorda;

INDAGADO se conhece pessoalmente o argentino FERNADO CERIMEDO, respondeu QUE não conhece;

INDAGADO se reuniu com MAURO CID nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE não encontrou MAURO CID no ano de 2022; QUE somente o encontrou quando MAURO CID quando este estava lotado no COTER em 2023;

INDAGADO se participou da reunião ocorrida no dia 12.11.2022, na SQS 112, Bloco B, respondeu QUE não participou da reunião;

INDAGADO se conhece o Tenente-Coronel RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR e se participou de alguma reunião com o mesmo, respondeu QUE o Tenente-Coronel RONALDO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR é da mesma turma de formação que o declarante e MAURO CID (ano 2000); QUE não participou de nenhuma reunião com RONALD FERREIRA no período;

INDAGADO se conhece o Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA e se participou de alguma reunião com o mesmo, respondeu QUE o Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA é da mesma turma de formação que o declarante e MAURO CID (ano 2000); QUE não participou de nenhuma reunião com HÉLIO FERREIRA LIMA no período;

INDAGADO se conhece o Tenente-Coronel SERGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS e se participou de alguma reunião com o mesmo, respondeu QUE conhece o Tenente-Coronel SERGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS, pois este é da mesma turma de formação que o declarante e MAURO CID (ano 2000); QUE não participou de nenhuma reunião com SERGIO CAVALIERE no período;

INDAGADO como se deu a redação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu QUE teve ciência a época da carta, pela imprensa, porém não sabe como foi redigida;

INDAGADO se o declarante assinou a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro publicada no dia 29.11.2022, respondeu QUE não assinou a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro

INDAGADO se o propósito de publicação da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa do Exército Brasileiro era pressionar o GENERAL FREIRE GOMES a aderir ao plano de intervenção das Forças Armadas, respondeu **QUE** acredita que a Carta não tem poder de pressionar o Comandante do Exército;

INDAGADO se ratifica o teor da Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa, respondeu **QUE** não ratifica o teor da carta;

INDAGADO se é lícito a manifestação de oficiais da ativa a Carta ao Comandante do Exército de Oficiais Superiores da Ativa, respondeu **QUE** caberia a Comandante do Exército avaliar;

INDAGADO se compareceu a reunião no dia 28.11.2022, na SQN 305, Salão de Festas do Bloco I, Asa Norte – Brasília/DF respondeu que não participou da referida reunião; INDAGADO se conhece CLEVERSON NEY MAGALHÃES, assistente do Comandante do COTER, respondeu que o conhece, porém não tem contato com o mesmo;

INDAGADO se esteve no Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2° turno das eleições, respondeu QUE nunca esteve no local;

INDAGADO se esteve nos acampamentos de manifestantes em frente a instalações do exército, após o 2° turno das eleições, respondeu QUE nunca esteve em acampamento; QUE apenas passou na frente quando ia trabalhar; QUE era caminho obrigatório; QUE nunca frequentou acampamento;

INDAGADO se participou de reuniões entre Forças Especiais do Exército para tratar sobre ruptura democrática, respondeu QUE nunca participou;

INDAGADO como se daria o plano de execução para o cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE desconhece o tema;

INDAGADO se participou de planejamento ou execução relacionado ao cumprimento da ordem de prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu **QUE** não participou de nenhum plano;

INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se tem conhecimento de que alguém no Ministério da Defesa ou das Forças Armadas tenha feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de

prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu **QUE** não tem conhecimento sobre esse plano;

INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO se o então Comandante da Brigada de Operações Especiais de Goiânia teria anuído com o respectivo plano de execução de prisão do MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES no dia 18/12/2022, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO qual seria a participação do então Comandante do COTER, General ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA no respectivo plano para uma ruptura institucional, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO por qual motivo acredita que não houve a consumação de uma ruptura institucional, respondeu **QUE** não tem conhecimento;

INDAGADO se conversou com outros investigados após a deflagração da operação TEMPUS VERITATIS (08.02.2024), respondeu **QUE** nenhum investigado entrou em contato com o declarante;

INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu QUE sua intenção é colaborar com os fatos investigados; QUE não participou de nenhum conluio; QUE não fez nenhuma ação institucional relativa aos fatos investigados; QUE não participou de nenhuma reunião presencial, virtual e não assinou nenhuma carta;

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

GUILHERME MARQUES ALMEIDA

LEONARDO COELHO AVELAR, OAB/GO 22.325

Documento eletrônico assinado em 27/02/2024, às 17h50, por ITAWAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador:e524075c3f08d3b514629bc121b3a614e620782c

Documento eletrônico assinado em 27/02/2024, às 17h53, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivã de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador:329a12152f87327c77361688a768659b48c3a15f

